



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos – mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

Ofício nº045/2023 - SMPAS

Ivaí, 10 de fevereiro de 2023.

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar contratação de **CAPACITAÇÕES E OFICINAS** para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência, aprimoramento do controle social e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Justifica-se que as capacitações atendem aos critérios estabelecidos na Deliberação nº015/2022 do CEDI/PR (Conselho Estadual dos Direitos do Idoso) para a execução das ações, conforme as diretrizes, sendo: Capacitação teórica e metodológica de profissionais e educadores sociais que atuam em programas de atendimento às pessoas idosas; oficinas e capacitações para as pessoas idosas que frequentam o Centro de Convivência e capacitação dos Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso (CMDI) com o objetivo de aprimoramento e fortalecimento do Controle Social.

Ressalta-se que a despesa deverá ser custeada com o seguinte recurso:

RECURSO	CONTA CORRENTE	FONTE	VALOR TOTAL
Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência. <i>Deliberação nº015/2022 - CEDI/PR</i>	33.193-7	947	R\$12.500,00

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


DENISE MOLETA TREVISO
Secretária Municipal de Promoção
e Assistência Social

Ao,
SETOR DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ivaí



Atendimento Corporativo

Proposta Nº 118 v3

09/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Sra Denise Moleta Treviso

Telefone: 4232471533

Cidade: Ivaí

Email: assistencia@ivai.pr.gov.br

SENAC PARANÁ

O **Senac Paraná** acredita no poder transformador da educação, desenvolvendo mão de obra qualificada e ampliando o potencial dos seus alunos através de valores éticos, autonomia, cidadania, criatividade e profissionalismo. Frente ao avanço das tecnologias e as constantes transformações do mercado de trabalho, destaca-se como uma das mais conceituadas instituições de educação profissional do país. Dispondo de infraestrutura moderna, equipamentos e laboratórios de ponta e metodologia ativa, colocando o aluno como protagonista do seu futuro.

Com a missão de **educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo**, o Senac possui em seu portfólio, cursos desenvolvidos e alinhados com o mercado, através de Fóruns Técnicos Setoriais e às principais tendências e inovações dos setores produtivos, acompanhando os avanços tecnológicos e as transformações da economia.

O Modelo Pedagógico Senac preconiza a educação transformadora, contribuindo para o desenvolvimento profissional e como condição de cidadão. Deste modo, garante um aprendizado que vai além da sala de aula e reflete-se em profissionais qualificados e requeridos pelas empresas.

Dentre os serviços desenvolvidos pelo Senac, dispomos do Atendimento Corporativo, cujo objetivo é oferecer um programa completo e customizado de acordo com as necessidades de cada empresa, considerando a complexidade e os desafios de um mercado em constante mudança.

Com certificação de reconhecimento nacional, nossos cursos atendem às exigências legais de formação, confirmando a referência em qualidade e credibilidade da marca Senac.

Atinja seus objetivos e supere seus desafios, conte com a capacitação e expertise do Senac junto a sua equipe de trabalho.

Atenciosamente,

Viviane Ferreira Pabis

Gerente Executiva Interina da Unidade de Educação Profissional do Senac em PRUDENTÓPOLIS
CNPJ 03.541.088/0024-33



Aperfeiçoe o seu talento em um dos cursos da saúde do Senac e garanta o seu futuro profissional.

A área de saúde cresce rapidamente e busca profissionais qualificados. Os cursos permitem um amplo conhecimento em vários campos como consultórios, clínicas, laboratórios, farmácias e hospitais. A marca do Senac fará a diferença no seu currículo.

Curso: 8500 - CUIDADOS ESSENCIAIS À SAÚDE DO IDOSO

Objetivo: Orientar os participantes quanto aos cuidados essenciais à saúde do idoso.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo

Disciplina: Cuidados Essenciais à Saúde do Idoso

Conteúdo

Aspectos psicológicos do idoso.

Nutrição e dietética na terceira idade.

Saúde e segurança no envelhecer.

Atividade física para idosos.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 15h

Carga Horária Total: 15h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 30

Nº de Alunos Total: 30

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 4.200,00

Investimento Total: R\$ 4.200,00

Sem coffee

Aprenda a explorar os diversos recursos da tecnologia da informação. Com os cursos do Senac, você terá acesso à formação profissional de qualidade e ficará sempre alinhado às últimas tendências e demandas deste mercado de trabalho.

Curso: 40966 - WORKSHOP - MATURIDADE CONECTADA

Objetivo: Sensibilizar os participantes quanto as facilidades em trabalhar com e-mails e anexos.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 40 anos Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo

Disciplina: Workshop - Maturidade Conectada

Conteúdo

Computadores e celulares.
Correio eletrônico e redes sociais.
Envio de fotos e documentos.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 3h
Carga Horária Total: 3h

Participantes:

Nº de Turmas: 1
Nº de Alunos/Turma: 30
Nº de Alunos Total: 30

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 800,00
Investimento Total: R\$ 800,00

Sem coffee

Curso: 41025 - OFICINA - CIDADANIA E GARANTIA DOS DIREITOS DOS IDOSOS

Objetivo: Refletir sobre os principais aspectos relacionados à cidadania e garantia dos direitos dos idosos.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo

Disciplina: Oficina - Cidadania e Garantia dos Direitos dos Idosos**Conteúdo**

Cidadania:

- Respeito: importância na construção da sociedade.
- Ajuda ao próximo: pensar localmente e agir globalmente.
- Participação na comunidade.

Direitos dos idosos:

- Estatuto do idoso (Lei 10.741/2003).
- Atribuições da sociedade, comunidade, família e poder público perante o idoso.
- Principais direitos: Vida; Liberdade; Respeito e dignidade; Alimentos; Saúde; Educação, cultura, esporte e lazer; Profissionalização e trabalho; Previdência social; Habitação; Transporte.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 15h

Carga Horária Total: 15h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 30

Nº de Alunos Total: 30

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 4.200,00

Investimento Total: R\$ 4.200,00

Sem coffee

Curso: 41964 - CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Objetivo: Atualizar os participantes quanto às atribuições dos conselheiros.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo

Disciplina: CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**Conteúdo**

Conselho Municipal: caracterização, atribuições, poderes e princípios norteadores.

Papel, função pública e ética dos conselheiros.

Representatividade, perfil e habilidades essenciais dos conselheiros.

Ações básicas para uma atuação efetiva.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 8h

Carga Horária Total: 8h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 30

Nº de Alunos Total: 30

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 3.300,00

Investimento Total: R\$ 3.300,00

Sem coffee

Investimento Total da proposta: **R\$ 12.500,00**

INFORMAÇÕES GERAIS:

Matrícula: Será efetivada mediante preenchimento completo do Termo de Compromisso, assinados e enviados ao Senac com 07 dias úteis de antecedência a data de início do curso.

Certificado: frequência mínima de 75% da carga horária do curso mediante assinatura na lista de presença do Senac e preenchimento completo do Termo de Compromisso.

Prazo para realização da ação: 30 dias úteis a partir da assinatura do Termo de Aceite e/ou Contrato.

Data e Horário: a combinar com empresa

Local: empresa

Validade da proposta: **24/02/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para **Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 12.500,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 15 de fevereiro de 2023.

Cordialmente,



IDIR TREVISO

PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 012/2023

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 012/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços em capacitação e oficinas para execução de projetos de atendimentos a pessoas idosas, conforme ofício nº 045/2023 – SMPAS.

De acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo.

Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 15 de fevereiro de 2023.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência**. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 12.500,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 15/02/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL								
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
08.243.0801.2050 Manutenção das Atividades da Assistência Social					0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
02412	E	00947	1011/09/99/05/18	TRANSF. GOV. ESTADUAL - CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
02412	EA	00947	1011/09/99/05/18	TRANSF. GOV. ESTADUAL - CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
Total Geral					0,00	12.500,00	0,00	12.500,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/02/2023

Contas de despesa: 2412



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247.1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, 15 de Fevereiro de 2023.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 60/2023

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
60	Contratação de Serviço	13/02/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11526-6	DENISE MOLETA TREVISÓ	0/2023	
Local			
9 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Órgão			
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

Justificativa:

Justifica-se que a capacitação atende aos critérios estabelecidos na Deliberação nº 015/2022 do CEDI/PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045346	Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a exe Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência. -Disciplina: CUIDADOS ESSENCIAIS À SAÚDE DO IDOSO Objetivo: Orientar os participantes quanto aos cuidados essenciais à saúde do idoso. Conteúdo: Aspectos psicológicos do idoso. Nutrição e dietética na terceira idade. Saúde e segurança no envelhecer. Atividade física para idosos. Carga Horária/Turma: 15h Carga Horária total: 15h Participantes: Nº de turmas: 1 Nº de alunos/Turma: 30 Nº de alunos/Total: 30 -Workshop – Maturidade Conectada Objetivo: Sensibilizar os participantes quanto as facilidades em trabalhar com e-mails e anexos. Conteúdo: Computadores e celulares. Correio eletrônico e redes sociais. Envio de fotos e documentos. Carga Horária/Turma: 3h Carga Horária total: 3h Participantes: Nº de turmas: 1 Nº de alunos/Turma: 30 Nº de alunos/Total: 30 -Oficina – Cidadania e Garantia dos Direitos dos Idosos Conteúdo: Cidadania: Respeito - importância na construção da sociedade. Ajuda ao próximo - pensar localmente e agir globalmente. Participação na comunidade Direitos dos idosos: Estatuto do idoso (lei 10.741/2003).	SERV	1,00	12.500,00	12.500,00



Município de Ivaí

Solicitação 60/2023

Equipiano

Página 2

Atribuições da sociedade, comunidade, família e poder público perante o idoso.
Principais direitos: Vida; Liberdade, Respeito e dignidade, Alimentos; Saúde; Educação, cultura, esporte e lazer; Profissionalização e trabalho; Previdência Social; Habilitação; Transporte.

Carga Horária/Turma: 15h
Carga Horária total: 15h

Participantes:
Nº de turmas: 1
Nº de alunos/Turma: 30
Nº de alunos/Total: 30

- CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Conteúdo:
Conselho Municipal: caracterização atribuições, poderes e princípios norteadores.
Papel, função pública e ética dos conselheiros.
Representatividade, perfil e habilidades essenciais dos conselheiros.
Ações básicas para uma atuação efetiva.

Carga Horária/Turma: 8h
Carga Horária total: 8h

Participantes:
Nº de turmas: 1
Nº de alunos/Turma: 30
Nº de alunos/Total: 30

TOTAL 12.500,00

TOTAL GERAL 12.500,00



Município de Ivaí
Solicitação 60/2023

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
60	Contratação de Serviço	13/02/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11526-6	DENISE MOLETA TREVISIO	121/2023	
Local			
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão			
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

Justificativa:

Justifica-se que a capacitação atende aos critérios estabelecidos na Deliberação nº 015/2022 do CEDI/PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045346	Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a exe	SERV	1,00	12.500,00	12.500,00

Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

-Disciplina: CUIDADOS ESSENCIAIS À SAÚDE DO IDOSO

Objetivo: Orientar os participantes quanto aos cuidados essenciais à saúde do idoso.

Conteúdo:

Aspectos psicológicos do idoso.

Nutrição e dietética na terceira idade.

Saúde e segurança no envelhecer.

Atividade física para idosos.

Carga Horária/Turma: 15h

Carga Horária total: 15h

Participantes:

Nº de turmas: 1

Nº de alunos/Turma: 30

Nº de alunos/Total: 30

-Workshop – Maturidade Conectada

Objetivo: Sensibilizar os participantes quanto as facilidades em trabalhar com e-mails e anexos.

Conteúdo:

Computadores e celulares.

Correio eletrônico e redes sociais.

Envio de fotos e documentos.

Carga Horária/Turma: 3h

Carga Horária total: 3h

Participantes:

Nº de turmas: 1

Nº de alunos/Turma: 30

Nº de alunos/Total: 30

-Oficina – Cidadania e Garantia dos Direitos dos Idosos

Conteúdo:

Cidadania:

Respeito - importância na construção da sociedade.

Ajuda ao próximo - pensar localmente e agir globalmente.

Participação na comunidade

Direitos dos idosos:

Estatuto do idoso (lei 10.741/2003).



Município de Ivaí

Solicitação 60/2023

Equiplano

Página 2

Atribuições da sociedade, comunidade, família e poder público perante o idoso.
Principais direitos: Vida; Liberdade, Respeito e dignidade, Alimentos; Saúde; Educação, cultura, esporte e lazer; Profissionalização e trabalho; Previdência Social; Habilitação; Transporte.

Carga Horária/Turma: 15h
Carga Horária total: 15h

Participantes:
Nº de turmas: 1
Nº de alunos/Turma: 30
Nº de alunos/Total: 30

- CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Conteúdo:
Conselho Municipal: caracterização atribuições, poderes e princípios norteadores.
Papel, função pública e ética dos conselheiros.
Representatividade, perfil e habilidades essenciais dos conselheiros.
Ações básicas para uma atuação efetiva.

Carga Horária/Turma: 8h
Carga Horária total: 8h

Participantes:
Nº de turmas: 1
Nº de alunos/Turma: 30
Nº de alunos/Total: 30

TOTAL 12.500,00

TOTAL GERAL 12.500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.541.088/0024-33
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/06/2008

NOME EMPRESARIAL
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UNID. DE EDUC. PROF. E TEC. SENAC - PRUDENTOPOLIS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
85.31-7-00 - Educação superior - graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
307-7 - Serviço Social Autônomo

LOGRADOURO
R PREFEITO ANTONIO WITECHIMICHEN

NÚMERO
777

COMPLEMENTO
ANDAR 1 SALA 02

CEP
84.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PRUDENTOPOLIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PRUDENTOPOLIS@PR.SENAC.BR

TELEFONE
(42) 3446-6110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2023 às 10:35:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Marechal Deodoro, 869- 5º andar - Conjunto 504 - Fone: 3016-9007

Site: www.1srtcamargo.com.br - email: contato@1srtcamargo.com.br

JOSÉ MENDES CAMARGO
TITULAR

As certidões passadas
pelos oficiais públicos
fazem a mesma prova
dos documentos originais
Código Civil Artigo 137
e 138.

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os documentos existentes neste Cartório, encontra-se registrado sob N.º de ordem**20.722**..... e microfilmado sob N.º**1.187.924**.....com data de.....**03**.....de.....**AGOSTO**.....de 20...**21**....., no Livro....."A"....., o (a) **ESTATUTO SOCIAL E NORMAS INTERNAS DO "SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC"**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, serviço social autônomo, são as definidas no seu Regimento, aprovado pelo Decreto nº 61.843, de 05/12/67, com as alterações e acréscimos introduzidos pelo Decreto nº 6.633, de 05/11/2008, e no seu Regimento, aprovado pelas Resoluções CNC nº 23 e SENAC nº 46, ambas de 26/03/68.-* **CERTIFICO** ainda que em data de 27 de Janeiro de 2023, microfilmado sob o nº 1.206.246, consta a Posse do Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR - Mandato 2022/2026, O Sr. **DARCI PIANA**, Presidente da Federação do Comércio de Bens e Serviços e Turismo no Paraná (FECOMÉRCIO), e consequentemente Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Paraná (SENAC/PR), brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 427.232-3/PR e CPF 008.608.089-04, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, 5425, apartamento 121, Centro, CEP 80240-010, em Curitiba, Estado do Paraná. O Presidente do Conselho Regional, Sr. **DARCI PIANA**, é o representante legal deste SENAC/PR, judicial e extrajudicialmente, nos termos do artigo 24, inciso II, alínea "p" e inciso I, alínea "j" do Regimento do SENAC, aprovado pela Resolução SENAC nº 1.201/2022. *(Estando seus documentos devidamente arquivados neste Cartório.).*****

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
CURITIBA, 31 DE JANEIRO DE 2023

Audrey Mansur Nejm
Escrivente

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
1306M.NNqdE.9THsI
okwod.I3HDG
<https://selo.funarpen.com.br>

PORTARIA ESPECÍFICA N.º 144/2021

**“DESIGNA EMPREGADO DO SENAC/PR,
PARA O EXERCÍCIO INTERINO DA
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR
REGIONAL”**

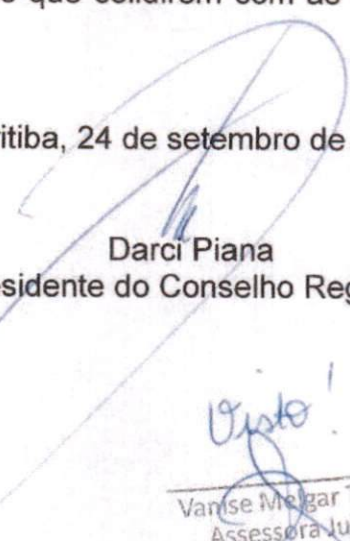
O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR **SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA**, empregado do SENAC/PR, para o exercício interino da função gratificada de Diretor Regional, cumulativamente, com a função de Diretor de Divisão de Recursos Humanos, percebendo o valor correspondente a maior gratificação.

Art. 2.º Esta Portaria Específica entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer outras disposições que colidirem com as determinações do presente instrumento.

Curitiba, 24 de setembro de 2021.


Darci Piana
Presidente do Conselho Regional


Vanise Melgar Talavera
Assessora Jurídica
SENAC/PR

24/09/2021

DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

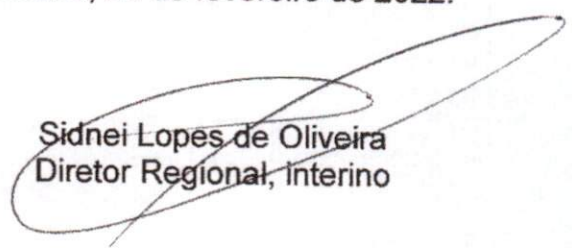
De acordo com o disposto no artigo 28, II, o, do Regulamento do SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, aprovado pelo Decreto n.º 61.843, de 05 de dezembro de 1967, o Presidente do Conselho Regional, interino deste, nomeia **JOÃO GUILHERME BAGGIO DE OLIVEIRA**, empregado do SENAC/PR, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 8.144.662-8/PR e do CPF/MF n.º 072.685.129-96, para, em nome do SENAC/PR, firmar, especificamente, os Contratos de Prestação de Serviços Educacionais _ TEC e FIC - Presencial _ Pessoa Física, Instrumento Particular de Distrato _ Pessoa Física e o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais _ Pessoa Física, com os alunos da Entidade, nas Unidades de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Irati e Prudentópolis/PR.

A presente Delegação é por prazo determinado de 08.03.2022 a 30.06.2022.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2022.



Ari Faria Bittencourt
Presidente do Conselho Regional, interino



Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor Regional, interino

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ n.º 03.541.088/0001-47, estabelecido na Rua André de Barros, 750, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelos Srs. ARI FARIA BITTENCOURT, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 244.827-0/PR e do CPF/MF n.º 027.533.089-34 e SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 8.006.954-5/PR e do CPF/MF n.º 023.465.999-80, residentes e domiciliados em Curitiba, Estado do Paraná, na qualidade de, respectivamente, Presidente do Conselho Regional e Diretor Regional, interinos, de acordo com o disposto no Artigo 28, Inciso II, alínea "j" e Inciso IV, alínea "c" do Regulamento do SENAC, aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.843, de 05.12.67, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores o Sr. **JOÃO GUILHERME BAGGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 8.144.662-8/PR e do CPF/MF n.º 072.685.129-96, a Sra. **VIVIANE FERREIRA PABIS**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.803.567-8/PR e do CPF/MF n.º 027.968.499-10, residentes e domiciliados em Irati e o Sr. **FELIPE RICCI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 9.744.582-6/PR e do CPF/MF n.º 062.620.329-59, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, aos quais concede poderes específicos para, em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Irati, CNPJ n.º 03.541.088/0015-42, estabelecido na Av. Vicente Machado, 24, em Irati, Estado do Paraná, movimentarem conjuntamente, com a assinatura de pelo menos dois destes, a conta n.º 4257.003.00009020-2, mantida perante a Caixa Econômica Federal, AGÊNCIA EMPRESARIAL CURITIBA OESTE, Rua José Loureiro, n.º 195 - 5.º andar - Centro - Curitiba/PR, sob o título "SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC, EM IRATI", podendo, para tanto, movimentar a conta corrente, retirar importâncias, emitir e endossar cheques, podendo, ainda, receber quaisquer importâncias que lhes forem oriundas de Ordem de Pagamento ou quaisquer outras origens, passando recibos e dando quitação, autorizar débitos e créditos em contas correntes, requerer, juntar e desentranhar papéis e outros documentos, assinar folhas e livros próprios, bem como toda a correspondência dos outorgantes e tudo o mais praticar para o completo e cabal desempenho do presente mandato. Os outorgados sujeitam-se à prestação de contas e o presente instrumento não pode ser substabelecido. **A presente Procuração é outorgada por prazo determinado, para o período de 01/07/2022 a 30/06/2023.**

Curitiba, 22 de junho de 2022.


Ari Faria Bittencourt
Presidente do Conselho Regional, interino


Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor Regional, interino

7.º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mal. Deodoro, 230 - Centro - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3094-7700
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA; ARI FARIA BITTENCOURT.....
Curitiba-PR, 30 de junho de 2022. 10:45:48.

Em test.  da verdade.

ANDRESSA DA SILVA ALVES - Escrevente
Selo nº: F395X.hZqtY.lkHa2-M7Ehh.Rz7wr
Consulte este selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional no Estado do Paraná

Rua André de Barros, 750, Centro | CEP 80010-080 | Curitiba PR
Tel. 41 3219-4700 | 0800 643 6 346 | parana@pr.senac.br

www.pr.senac.br

PROCURAÇÃO

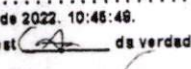
Pelo presente instrumento particular de Procuração, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ n.º 03.541.088/0001-47, estabelecido na Rua André de Barros, 750, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelos Srs. ARI FARIA BITTENCOURT, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 244.827-0/PR e do CPF/MF n.º 027.533.089-34 e SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 8.006.954-5/PR e do CPF/MF n.º 023.465.999-80, residentes e domiciliados em Curitiba, Estado do Paraná, na qualidade de, respectivamente, Presidente do Conselho Regional e Diretor Regional, interinos, de acordo com o disposto no Artigo 28, Inciso II, alínea "j" e Inciso IV, alínea "c" do Regulamento do SENAC, aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.843, de 05.12.67, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores o Sr. **JOÃO GUILHERME BAGGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 8.144.662-8/PR e do CPF/MF n.º 072.685.129-96, a Sra. **VIVIANE FERREIRA PABIS**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.803.567-8/PR e do CPF/MF n.º 027.968.499-10, residentes e domiciliados em Irati e o Sr. **FELIPE RICCI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 9.744.582-6/PR e do CPF/MF n.º 062.620.329-59, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, aos quais concede poderes específicos para, em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Irati, CNPJ n.º 03.541.088/0015-42, estabelecido na Av. Vicente Machado, 24, em Irati, Estado do Paraná, movimentarem conjuntamente, com a assinatura de pelo menos dois destes, a conta n.º 4257.003.00009020-2, mantida perante a Caixa Econômica Federal, AGÊNCIA EMPRESARIAL CURITIBA OESTE, Rua José Loureiro, n.º 195 - 5.º andar - Centro - Curitiba/PR, sob o título "SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC, EM IRATI", podendo, para tanto, movimentar a conta corrente, retirar importâncias, emitir e endossar cheques, podendo, ainda, receber quaisquer importâncias que lhes forem oriundas de Ordem de Pagamento ou quaisquer outras origens, passando recibos e dando quitação, autorizar débitos e créditos em contas correntes, requerer, juntar e desentranhar papéis e outros documentos, assinar folhas e livros próprios, bem como toda a correspondência dos outorgantes e tudo o mais praticar para o completo e cabal desempenho do presente mandato. Os outorgados sujeitam-se à prestação de contas e o presente instrumento não pode ser substabelecido. **A presente Procuração é outorgada por prazo determinado, para o período de 01/07/2022 a 30/06/2023.**

Curitiba, 22 de junho de 2022.


Ari Faria Bittencourt
Presidente do Conselho Regional, interino


Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor Regional, interino

7º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mal. Deodoro, 230 - Centro - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3094-7700
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA; ARI FARIA BITTENCOURT.....
Curitiba-PR, 30 de junho de 2022. 10:45:48.

Em test.  da verdade.

ANDRESSA DA SILVA ALVES - Escrevente
Selo nº: F305X.hZqtY.lkHa2-M7EhH.Rz7wr
Consulte este selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional no Estado do Paraná

Rua André de Barros, 750, Centro | CEP 80010-080 | Curitiba PR
Tel. 41 3219-4700 | 0800 643 6 346 | parana@pr.senac.br

www.pr.senac.br

COMPARATIVO ENTRE CLAUSULAS DO ESTATUTO SOCIAL E NORMAS INTERNAS DO SENAC:

[REDACTED]

- Denominação da pessoa jurídica:

[REDACTED]

Art. 1.º – A natureza e finalidade do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, serviço social autônomo, são as definidas no seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 61.843, de 05/12/67, com as alterações e acréscimos introduzidos pelo Decreto n.º 6.633, de 05/11/2008, e no seu Regimento, aprovado pelas Resoluções CNC n.º 23 e SENAC n.º 46, ambas de 26/03/68.

[REDACTED]

Art. 4º O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial é uma instituição de direito privado, nos termos da Lei civil, com sede e foro jurídico na Capital da República, cabendo sua organização e direção à Confederação Nacional do Comércio que inscreverá este Regulamento e quaisquer outras alterações posteriores, previstas no art. 50, no Registro Público competente, onde seu ato constitutivo está registrado sob número 366 - Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único. O Regimento do SENAC, com elaboração a cargo da Confederação Nacional do Comércio e aprovado pelo Conselho nacional (CN), complementará a estrutura, os encargos e os objetivos da entidade, dentro das normas do Decreto-lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e deste regulamento.

[REDACTED]

Art. 1º Fica atribuído à Confederação Nacional do Comércio o encargo de organizar e administrar, no território nacional, escolas de aprendizagem comercial.

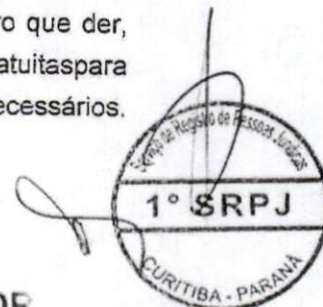
Parágrafo único. As escolas de aprendizagem comercial manterão também cursos de continuação ou práticos e de especialização para os empregados adultos do comércio, não sujeitos à aprendizagem.

Art. 2º A Confederação Nacional do Comércio, para o fim de que trata o artigo anterior, criará, e organizará o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

Art. 3º O SENAC deverá também colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino imediato que com ele se relacionar diretamente, para o que promoverá os acordos necessários, especialmente com estabelecimentos de ensino comercial reconhecidos pelo Governo Federal, exigindo sempre, em troca do auxílio financeiro que der, melhoria do aparelhamento escolar e determinado número de matrículas gratuitas para comerciários, seus filhos, ou estudantes a que provadamente faltarem os recursos necessários.

- endereço completo da sua sede,

Cartão CNPJ e Ata de criação



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1/10

1187924

[REDACTED] da aplicação integral de resultados na consecução dos
[REDACTED] artigos 1.º e 2.º inciso I, do Código Civil.

Objetivo:

Artigo 1.º, decreto 61.843/1967:

Da finalidade

Art. 1º O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), organizado e administrado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, tem por objetivo:

- a) realizar, em escolas ou centros instalados e mantidos pela Instituição, ou sob forma de cooperação, aprendizagem comercial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas soba sua jurisdição, nos termos do dispositivo constitucional e da legislação ordinária.
- b) orientar, na execução da aprendizagem metódica, as empresas às quais a lei concede essa prerrogativa;
- c) organizar e manter cursos práticos ou de qualificação para o comerciário aduto;
- d) promover a divulgação de novos métodos e técnicas de comercialização, assistindo, por esse meio, aos empregadores na elaboração e execução de programas de treinamento de pessoal dos diversos níveis de qualificação;
- e) assistir, na medida de suas disponibilidades, técnicas e financeiras, às empresas comerciais, no recrutamento, seleção e enquadramento de seu pessoal;
- f) **colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino superior imediataque com ele se relacionar diretamente.**

cláusula de aplicação integral de resultados na consecução" dos objetivos sociais

[REDACTED]

Art. 34. Nenhum recurso do SENAC, quer na administração nacional, quer nas administrações regionais, será aplicado, seja qual fôr o título, senão em prol das finalidades da instituição, de seus beneficiários, ou de seus servidores, na forma prescrita neste Regulamento.

[REDACTED] de admissão, demissão e exclusão de associado (artigo 34, inciso II)

[REDACTED]

Art. 25. Ao Conselho Regional (CR) compete:
(...)

- n) aprovar as instruções padrão para os concursos e referendar as admissão de servidores e as designações para as funções de confiança e para os cargos de contrato especial;

[REDACTED]

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50.
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2/10



1187924

Art. 28. Além das atribuições, explícita ou implicitamente cometidas neste regulamento, compete:

II - Ao Presidente do CR:

(...)

g) admitir, *ad referendum* do CR, os servidores da AR, promovê-los e demiti-los, bem como, fixar a época das férias, conceder licenças e julgar, em grau de recurso, a aplicação de penas disciplinares;

28 - IV - Ao Diretor do DR:

a) organizar, dirigir e fiscalizar os serviços do órgão a seu cargo, baixando as necessárias instruções;
b) propor a admissão, demissão e promoção dos servidores, fixar sua lotação, consignar-lhes elogios e aplicar-lhes penas disciplinares;

Art. 41. O termo de exercício da defesa e o recurso da exclusão do associado farão parte do Código Civil.

Art. 42. Os servidores do SENAC estão sujeitos à legislação do trabalho e previdência social, considerando-se o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, na sua qualidade de entidade de direito privado, como empregador, reconhecida a autonomia das A.A.R.R., quanto à feitura, composição, padrões salariais e peculiaridades de seus quadros empregatícios, nos termos do parágrafo único do art. 21.

Art. 6º As despesas do SENAC serão custeadas por uma contribuição mensal, fixada em lei:

(...)

§ 4º Os dissídios de natureza trabalhista, vinculados ao disposto no parágrafo único do art. 42, serão processados e resolvidos pela Justiça do Trabalho.

Art. 43. O termo de exercício da defesa e o recurso da exclusão do associado farão parte do Código Civil.

São os previstos na legislação trabalhista em relação aos seus empregados.

Art. 44. O termo dos recursos para manutenção da associação farão parte do Código Civil.

Art. 6º As despesas do SENAC serão custeadas por uma contribuição mensal, fixada em lei:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

3/10



4407001

a) dos estabelecimentos comerciais, cujas atividades, de acordo com o quadro a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, estiverem enquadrados nas federações e sindicatos coordenados pela Confederação Nacional do Comércio;

b) das empresas de atividades mistas que explorem, acessória ou concorrentemente, qualquer ramo econômico peculiar aos estabelecimentos comerciais.

§ 1º A dívida ativa do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial decorrente de contribuições ou multas, será cobrada judicialmente pelas instituições arrecadoras, segundo rito processual dos executivos fiscais.

§ 2º No caso de cobrança direta pela entidade, a dívida considerar-se-á suficientemente instruída como levantamento do débito junto à empresa, ou com os comprovantes fornecidos pelos órgãos arrecadores.

§ 3º A cobrança direta poderá ocorrer na hipótese de atraso ou recusa da contribuição legal pelas empresas contribuintes, sendo facultado ao SENAC, independentemente de autorização do órgão arrecador, mas com seu conhecimento, efetivar a arrecadação, por via amigável, firmando com o devedor os competentes acordos, ou por via judicial, mediante ação executiva, ou a que, na espécie, couber.

§ 4º Os dissídios de natureza trabalhista, vinculados ao disposto no parágrafo único do art. 42, serão processados e resolvidos pela Justiça do Trabalho.

Dos recursos

Art. 29. Constituem renda do SENAC:

- a) contribuições dos empregadores do comércio e dos de atividades assemelhadas, na forma da lei;
- b) doações elegadas;
- c) auxílios e subvenções;
- d) multas arrecadadas por infração de dispositivos legais, regulamentares e regimentais;
- e) as rendas oriundas de prestações de serviços e de mutações de patrimônio, inclusive as de locação de bens de qualquer natureza;
- f) rendas eventuais.

Art. 31. O Conselho Regional (CR) é o órgão deliberativo da Administração Regional e sua competência está definida no artigo 25, do Regulamento e no artigo 21, do Regimento do SENAC.

Da Definição e da Competência:

Art. 3.º – O Conselho Regional (CR) é o órgão deliberativo da Administração Regional e sua competência está definida no artigo 25, do Regulamento e no artigo 21, do Regimento do SENAC.

Art. 4.º – A composição do Conselho Regional é a definida no artigo 22, do Regulamento e no artigo 20, do Regimento do SENAC.

Art. 12. O SENAC compreende:

- I - Administração Nacional (AN), com jurisdição em todo país e que se compõe de:
 - a) Conselho Nacional (CN) - órgão deliberativo;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos:
Registro Civil de Pessoas Jurídicas:
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



4/10

1187924

- b) Departamento Nacional (DN) - órgão executivo;
- c) Conselho Fiscal (CF) - órgão de fiscalização financeira.
- II - Administrações Regionais (AA.RR.), com jurisdição nas bases territoriais correspondentes e que se compõem de:
 - a) Conselho Regional (CR) - órgão deliberativo;
 - b) Departamento Regional (DR) - órgão executivo.

Art. 22. O Conselho Regional (CR) compõe-se:

- I - do Presidente da Federação do Comércio Estadual; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)
 - II - de seis delegados das atividades de comércio de bens e de serviços, eleitos pelos Conselhos de Representantes das correspondentes federações estaduais, obedecidas às normas do respectivo estatuto, nas Administrações Regionais que abrangem até cem mil comerciantes inscritos no INSS; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)
 - III - de doze delegados das atividades de comércio de bens e de serviços, eleitos pelos Conselhos de Representantes das correspondentes federações estaduais, obedecidas às normas do respectivo estatuto, nas Administrações Regionais que abrangem mais de cem mil comerciantes inscritos no INSS; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)
 - IV - de um representante das federações nacionais, nos Estados onde exista um ou mais sindicatos a elas filiados, escolhido de comum acordo entre os sindicatos filiados sediados no respectivo Estado, ou por eles eleito; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)
 - V - de um representante, e respectivo suplente, do Ministério da Educação, designados pelo Ministro de Estado; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)
 - VI - de um representante, e respectivo suplente, do Ministério do Trabalho e Emprego, designados pelo Ministro de Estado; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)
 - VII - do Diretor do Departamento Regional; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)
 - VIII - de um representante do INSS, e respectivo suplente, designados pelo Ministro de Estado da Previdência Social; (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)
 - IX - de dois representantes dos trabalhadores, e respectivos suplentes, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, nas Administrações Regionais que abrangem até cem mil comerciantes inscritos no INSS; e (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)
 - X - de três representantes dos trabalhadores, com os respectivos suplentes, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, nas Administrações Regionais que abrangem mais de cem mil comerciantes inscritos no INSS. (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)
- Parágrafo único. O mandato dos membros do CR terá a mesma duração prevista para os mandatos sindicais, podendo ser interrompidos os dos incisos V, VI, VIII, IX e X, em ato de quem os designou. (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

Art. 23-A. O CR terá como presidente nato o Presidente da Federação do Comércio Estadual. (Incluído pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente do CR será substituído de acordo com a norma estabelecida no estatuto da respectiva Federação do Comércio. (Incluído pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

§ 2º Para o exercício da presidência do CR, assim como para ser eleito, é indispensável que a respectiva Federação do Comércio seja filiada à Confederação Nacional do Comércio e comprove seu efetivo funcionamento, bem como o transcurso de, pelo menos, nove anos de mandato de sua administração. (Incluído pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

§ 3º O Presidente do CR não poderá exceder ao seu mandato na diretoria da respectiva Federação. (Incluído pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

Art. 25. Ao Conselho Regional (CR) compete:


2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos:
Registro Civil de Pessoas Jurídicas:
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



5/10

1187924

- a) deliberar sobre a administração regional, apreciando o desenvolvimento e a regularidade dos seus trabalhos;
- b) fazer observar, no âmbito de sua jurisdição, as diretrizes gerais da ação do SENAC adaptando-as às peculiaridades regionais;
- c) apresentar ao CN sugestões para o estabelecimento e alteração das diretrizes gerais da ação do SENAC;
- d) aprovar o programa de trabalho da AR;
- e) fazer observar as normas gerais baixadas pelo CN para o plano de contas, orçamento e prestação de contas;
- f) aprovar o orçamento, suas retificações, a prestação de contas e o relatório da AR, encaminhando-os à AN, nos prazos fixados;
- g) examinar anualmente, o inventário de bens a cargo da AR;
- h) autorizar as transferências e as suplementações de dotações orçamentárias da AR submetendo a matéria às autoridades oficiais competentes, quando a alteração for superior a 25% (vinte e cinco por cento) em qualquer verba;
- i) aprovar as operações imobiliárias da AR;
- j) estabelecer medidas de coordenação e amparo às iniciativas dos empregadores no campo da aprendizagem comercial, inclusive pela concessão de subvenções e auxílios;
- l) aprovar o quadro de pessoal da AR, com os respectivos padrões salariais, fixando as carreiras e os cargos isolados;
- m) referendar os atos do Presidente do CR, praticados sob essa condição;
- n) aprovar as instruções padrão para os concursos e referendar as admissões de servidores e as designações para as funções de confiança e para os cargos de contrato especial;
- o) estabelecer a verba de representação do Presidente e fixar diárias e ajudas de custo para seus membros;
- p) cumprir as Resoluções do CN e do CF e exercer as funções que lhe forem por eles delegadas;
- q) autorizar convênios e acordos com a federação do comércio dirigente e com outras entidades, visando aos objetivos institucionais, ou aos interesses recíprocos das signatárias, na área territorial comum;
- r) aplicar, a qualquer de seus membros, nas circunstâncias indicadas, o disposto no art. 14, § 1º - com recursos voluntário, sem efeito suspensivo, pelo interessado, no prazo de 30 dias, para o CN;
- s) aprovar seu regimento interno;
- t) atender às deliberações do CN, encaminhadas pelo DN, a cujos membros facilitará o exercício das atribuições determinadas, prestando-lhes informações ou facultando-lhes o exame ou inspeção de todos os seus serviços, inclusive de contabilidade;
- u) acompanhar a administração do DR, verificando, mensalmente, os balancetes, o livro "Caixa", os extratos de contas bancárias, posição das disponibilidades totais e destas em relação às exigibilidades, bem como a apropriação da receita da aplicação dos duodécimos, de determinar as medidas que se fizerem necessárias para sanar quaisquer irregularidades, inclusive representação ao CN.
- v) aplicar multa ao empregador do comércio que não cumprir os dispositivos legais, regulamentares e regimentais;
- x) interpretar, em primeira instância, o presente Regulamento, com recursos necessários ao CN.
- § 1º O CR reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por dois terços de seus membros.
- § 2º O CR se instalará com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros sendo necessário o comparecimento de maioria absoluta para as deliberações.
- § 3º As decisões serão tomadas por maioridade de sufrágios, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos empates verificados.
- § 4º Qualquer membro do CR poderá recorrer ao CN se lhe forem negadas informações ou se lhe for dificultado o exame da AR.
- § 5º O Presidente enviará, sob comprovante, a cada membro do CR, cópia da previsão orçamentária, da prestação de contas e do relatório, até 10 (dez) dias antes da reunião em que devam ser apreciados.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

6/10



1187924

Art. 5.º – O Conselho Regional será presidido pelo Presidente da FECOMÉRCIO - PR, que é seu Presidente nato.

Parágrafo único – A Presidência do Conselho Regional do SENAC poderá ser exercida por delegação de poderes de seu Presidente legal.

Art. 6.º – A competência do Presidente do Conselho Regional está definida no artigo 28, II, do Regulamento e no artigo 24, II, do Regimento.

[REDAÇÃO DADOPELO DECRETO Nº 5.728, DE 2006]

Ata de posse:

Art. 23-A. O CR terá como presidente nato o Presidente da Federação do Comércio Estadual. (Incluído pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

Artigo 22, do decreto 61.843/67:

Parágrafo único. O mandato dos membros do CR terá a mesma duração prevista para os mandatos sindicais, podendo ser interrompidos os dos incisos V, VI, VIII, IX e X, em ato de quem os designou. (Redação dada pelo Decreto nº 5.728, de 2006)

[REDAÇÃO DADOPELO DECRETO Nº 5.728, DE 2006]

[REDAÇÃO DADOPELO DECRETO Nº 5.728, DE 2006]

Art. 25. Ao Conselho Regional (CR) compete:

(...)

f) aprovar o orçamento, suas retificações, a prestação de contas e o relatório da AR, encaminhando-os à AN, nos prazos fixados;

[REDAÇÃO DADOPELO DECRETO Nº 5.728, DE 2006]

Do orçamento e da prestação de contas

Art. 36. A AN e as AA.RR. organizarão seus respectivos orçamentos referentes ao futuro exercício, para serem apresentados ao CF até o dia 31 de agosto de cada ano.

§ 1º Depois de examinados pelo CF, serão encaminhados à AN, até 30 de setembro, o seu próprio orçamento e, até 15 de novembro, os orçamentos das AA.RR., para, reunidos numa só peça formal, serem apresentados à Presidência da República, por intermédio do Ministro do Trabalho e Previdência Social, até 15 de dezembro, nos termos dos arts. 11 e 13, da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.

§ 2º Os orçamentos devem englobar as previsões da receita e as aplicações da despesa.

§ 3º Até 30 de julho, a AN dará conhecimento às AA.RR. das estimativas de suas respectivas receitas para o exercício futuro.

Art. 37. As retificações orçamentárias, que se tornarem imprescindíveis no correr do exercício, englobando, exclusivamente, as alterações ao orçamento, superiores aos limites previstos nos arts. 14, alínea d e 25, alínea h, obedecerão aos mesmos princípios da elaboração originária.

§ 1º Os retificativos gerais a serem apresentados à Presidência da República até 15 de setembro de cada ano, deverão dar entrada no CF:

- a) até 30 de junho, o da AN;
- b) até 31 de julho, os das AA.RR.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

7/10



187924

§ 2º Depois de examinados pelo CF, serão encaminhados à AN, até 15 de julho, o seu próprio retificativo, e até 31 de agosto, os retificativos das AA.RR.

Art. 38. A AN e as AA.RR. apresentarão ao CF, até 1 de março de cada ano, suas prestações de contas relativas à gestão econômico-financeira do exercício anterior.

Parágrafo único. Depois de examinadas pelo CF, serão encaminhadas à AN, até 15 de março, a sua própria prestação de contas, e, até 30 de março, as das AA.RR., para apresentação ao Tribunal de Contas da União até 31 de março.

Art. 39. Na elaboração dos orçamentos, as verbas reservadas às despesas de administração não poderão ultrapassar a vinte e cinco por cento (25%) da receita própria prevista, não computadas, nesta as subvenções extraordinárias concedidas pela AN, cabendo ao CN ficá-la, anualmente, para a AN, à vista da execução orçamentária e dentro desse limite.

Art. 40. Os prazos fixados neste capítulo são improrrogáveis, concluindo-se, com sua rigorosa observância, os respectivos processos de elaboração e exame, inclusive diligência determinadas pelo CF.

1. Condiciona o procedimento para alteração do estatuto (artigos 48, inciso IV, e 51,

inciso VI, do Código Civil)

Art. 50. A alteração do presente regulamento poderá ser proposta pela Confederação Nacional do Comércio, mediante dois terços dos votos do Conselho de Representantes, com aprovação do Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Condiciona o procedimento para dissolução (artigos 48, inciso VI e 51, inciso VI,

do Código Civil)

Art. 11. O SENAC, com prazo ilimitado de duração, poderá cessar a sua atividade por proposta da Confederação Nacional do Comércio, adotada por dois terços dos votos das federações filiadas, em duas reuniões sucessivas do Conselho de Representantes, especialmente convocadas para esse fim, com o intervalo mínimo de trinta dias, e aprovada por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º No interregno das reuniões, serão ouvidos, quanto à dissolução pretendida, os órgãos da Administração Nacional.

§ 2º O ato extintivo, a requerimento da Confederação Nacional do Comércio, será inscrito no registro público competente, para os efeitos legais.

§ 3º Extinto o SENAC, seu patrimônio líquido terá a destinação que for dada pelo respectivo ato.

Condiciona o procedimento para extinção (artigos 48, inciso VI, e 51, do Código Civil)

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

8/10

1187924



[REDACTED]

[REDACTED]

Art. 11. O SENAC, com prazo ilimitado de duração, poderá cessar a sua atividade por proposta da Confederação Nacional do Comércio, adotada por dois terços dos votos das federações filiadas, em duas reuniões sucessivas do Conselho de Representantes, especialmente convocadas para esse fim, com o intervalo mínimo de trinta dias, e aprovada por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º No interregno das reuniões, serão ouvidos, quanto à dissolução pretendida, os órgãos da Administração Nacional.

§ 2º O ato extintivo, a requerimento da Confederação Nacional do Comércio, será inscrito no registro público competente, para os efeitos legais.

§ 3º Extinto o SENAC, seu patrimônio líquido terá a destinação que for dada pelo respectivo ato.

1. [REDACTED] **prazo de duração (artigo 46, inciso I, do Código Civil)**

[REDACTED]

Art. 11. O SENAC, com prazo ilimitado de duração, poderá cessar a sua atividade por proposta da Confederação Nacional do Comércio, adotada por dois terços dos votos das federações filiadas, em duas reuniões sucessivas do Conselho de Representantes, especialmente convocadas para esse fim, com o intervalo mínimo de trinta dias, e aprovada por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º No interregno das reuniões, serão ouvidos, quanto à dissolução pretendida, os órgãos da Administração Nacional.

§ 2º O ato extintivo, a requerimento da Confederação Nacional do Comércio, será inscrito no registro público competente, para os efeitos legais.

§ 3º Extinto o SENAC, seu patrimônio líquido terá a destinação que for dada pelo respectivo ato.

[REDACTED] **m) os membros respondem ou não subsidiariamente pelas obrigações sociais (artigo 46, inciso V, do Código Civil)**

[REDACTED]

Art. 5º Os dirigentes e prepostos do SENAC, embora responsáveis, administrativa, civil e criminalmente, pelas malversações que cometerem, não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

9/10

1187924



Art. 24 - Além das atribuições, explícita ou implicitamente cometidas neste Regimento, compete:

I - Ao Presidente do CN:

II - Ao Presidente do CR:

p) exercer, no âmbito da AR e exclusivamente quando se tratar de interesses que lhe são peculiares e específicos, as atribuições previstas nas alíneas "j" e "q" do inciso I.

Art. 24 - Além das atribuições, explícita ou implicitamente cometidas neste Regimento, compete:

I - Ao Presidente do CN:

j) representar o Senac, em juízo e fora dele, com a faculdade de delegar esse poder;

São estas as disposições contidas nos normativos do Senac acerca dos itens "1.a" a "1.n", anteriormente transcritos.

Atenciosamente,

Vanise Melgar Talavera
Assessora Jurídica
Senac/PR

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Marechal Deodoro, 320 - 5º andar
41504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.funarpem.com.br

1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

PROTOCOLADO SOB Nº 982.539
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.187.924
ARQUIVADO NO Nº DE ORDEM 20.722 LIVRO "A"
Curitiba-PR, 03 de agosto de 2021
Emolumentos: R\$21,70(VRC 100,00), Funrejus: R\$9,04,
ISSQN: R\$0,87, FUNDEP: R\$1,09, Selo: R\$1,32

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Baileiro
Lisete Mendes Camargo
SELO DIGITAL Nº 1813068P JAA00000000905218
Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Curitiba
Nilo Ubaldino de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 118-2356
AO 1º OFÍCIO
Selo Digital: 0183753DTAA00000003584721A
Consulte selo em <http://funarpem.com.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib
Ile, III, IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.217

✓ DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$18.22
✓ JAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6.77
✓ SELO R\$ 2.63 Curitiba, 26/07/2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029135106-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.541.088/0001-47**

Nome: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos **não existir pendências** em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.541.088/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:55 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **1C69.A45D.6B0D.45D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.541.088/0001-47
Certidão nº: 35465608/2022
Expedição: 19/10/2022, às 16:40:38
Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.541.088/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E P R U D E N T O P O L I S
Telefone/WhatsApp: 42-3446-1662 / 42-99845-1927

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKEI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente AÇÃO DE FALÊNCIA e CONCORDATA, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ 03.541.088/0024-33, no período compreendido entre 01/01/1999 e 10/02/2023.

PRUDENTOPOLIS/PR, 13 de Fevereiro de 2023, 11:24:24

MARISTELA VERA LUCIA
NARDI:58115811904

Assinado de forma digital por MARISTELA
VERA LUCIA NARDI:58115811904
Dados: 2023.02.13 11:32:31 -03'00'



Certificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Rua Osório Guimarães, 652 - Centro - Fone: 0800 8080 130 Ramais 8046 a 8051 - email: tributacao@prudentopolis.pr.gov.br

ALVARÁ N. 075/2012

O Município de Prudentópolis, conforme protocolo n. 10788/2022 de 27 de Dezembro de 2022 concede alvará de licença para localização a:

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ: 03.541.088/0024-33

Localização: RUA PREFEITO ANTONIO WITCHIMICHEN, 777 - 01 ANDAR AP 02 - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

Atividades

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7319-0/04 - Consultoria em publicidade.

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

8531-7/00 - Educação superior - graduação.

8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão.

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.

8593-7/00 - Ensino de idiomas.

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure.

9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Horário de funcionamento ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Segunda à Sexta das 07:00 às 23:00

Sábado das 07:00 às 18:00

Data do Alvará	Inscrição Municipal	Data de Validade
13/01/2023	180548	20/12/2023

Observações: Alvará com validade conforme Certificado de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros.

- 1 - Será exigida renovação de licença quando do seu vencimento ou sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Alvará

João Carlos Bini
Secretário Mun. de Finanças

Mariane Bodnar
Diretora do Depto de Receita e Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.140.382

CNPJ: 03.541.088/0001-47

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos **não existir pendências** em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:25 do dia 16/01/2023.

Código de autenticidade da certidão: 79D2C41522CE47200B0F42B01FECAD1548

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até **16/04/2023** – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/05/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 935/2023**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**
9ZTMH5UFFHTJ4X28BMBB**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO PROTOCOLO:****RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
180548	03.541.088/0024-33		075

ENDEREÇO

RUA PREFEITO ANTONIO WITCHIMICHEN, 777 - 01 ANDAR AP 02 - CENTRO CEP: 84400000
Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em publicidade, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Consultoria em tecnologia da informação, Educação superior - graduação, Educação superior - pós-graduação e extensão, Educação profissional de nível técnico, Ensino de idiomas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cabeleireiros, manicure e pedicure, Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 07 de Fevereiro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.541.088/0024-33
Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZ COMERCIAL
Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN 777 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2023 a 11/03/2023

Certificação Número: 2023021001031447032548

Informação obtida em 16/02/2023 08:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Ivaí
Processo dispensa 12/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equipiano

Página:1

CNPJ: 03.541.088/0024-33 **Fornecedor:** SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

E-mail: PATRICIA.PEDROSO@PR.SENAC.BR

Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO WITECHIMICHEN 777 ANDAR 1 SALA 02 - CENTRO-Irati/PR CEP 84400000

Telefone: (42) 3446-

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: - - / CEP

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 390- - IRATI/PR

Conta: 90200-

Data de abertura: 02/01/2019

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.	1,00	SERV	12.500,00			12.500,00	12.500,00

-Disciplina: CUIDADOS ESSENCIAIS À SAÚDE DO IDOSO
Objetivo: Orientar os participantes quanto aos cuidados essenciais à saúde do idoso.

Conteúdo:
Aspectos psicológicos do idoso.
Nutrição e dietética na terceira idade.
Saúde e segurança no envelhecer.
Atividade física para idosos.

Carga Horária/Turma: 15h
Carga Horária total: 15h

Participantes:
Nº de turmas: 1
Nº de alunos/Turma: 30
Nº de alunos/Total: 30

-Workshop – Maturidade Conectada
Objetivo: Sensibilizar os participantes quanto as facilidades em trabalhar com e-mails e anexos.

Conteúdo:
Computadores e celulares.
Correio eletrônico e redes sociais.
Envio de fotos e documentos.

Carga Horária/Turma: 3h
Carga Horária total: 3h



Município de Ivaí
Processo dispensa 12/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equipiano

Página 2

CNPJ: 03.541.088/0024-33 **Fornecedor:** SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

E-mail: PATRICIA.PEDROSO@PR.SENAC.BR

Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO WITECHIMICHEN 777 ANDAR 1 SALA 02 - CENTRO-Irati/PR CEP 84400000

Telefone: (42) 3446-

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: - - / CEP

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 390- - IRATI/Irati/PR

Conta: 90200-

Data de abertura: 02/01/2019

Participantes:

Nº de turmas: 1

Nº de alunos/Turma: 30

Nº de alunos/Total: 30

-Oficina – Cidadania e Garantia dos Direitos dos Idosos

Conteúdo:

Cidadania:

Respeito - importância na construção da sociedade.

Ajuda ao próximo - pensar localmente e agir globalmente.

Participação na comunidade

Direitos dos idosos:

Estatuto do idoso (lei 10.741/2003).

Atribuições da sociedade, comunidade, família e poder público perante o idoso.

Principais direitos: Vida; Liberdade, Respeito e dignidade, Alimentos;

Saúde; Educação, cultura, esporte e lazer; Profissionalização e trabalho;

Previdência Social; Habilitação; Transporte.

Carga Horária/Turma: 15h

Carga Horária total: 15h

Participantes:

Nº de turmas: 1

Nº de alunos/Turma: 30

Nº de alunos/Total: 30

- CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Conteúdo:

Conselho Municipal: caracterização atribuições, poderes e princípios norteadores.

Papel, função pública e ética dos conselheiros.

Representatividade, perfil e habilidades essenciais dos conselheiros.

Ações básicas para uma atuação efetiva.

Carga Horária/Turma: 8h



Município de Ivaí
Processo dispensa 12/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equipiano

Página:3

CNPJ: 03.541.088/0024-33 **Fornecedor:** SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

E-mail: PATRICIA.PEDROSO@PR.SENAC.BR

Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO WITECHIMICHEN 777 ANDAR 1 SALA 02 - CENTRO-Irati/PR CEP 84400000

Telefone: (42) 3446-

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: - - / CEP

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 390- - IRATI/Irati/PR

Conta: 90200-

Data de abertura: 02/01/2019

Carga Horária total: 8h

Participantes:

Nº de turmas: 1

Nº de alunos/Turma: 30

Nº de alunos/Total: 30

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 12.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
03.541.088/0024-33



Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 12/2023

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 130640-5 SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM CNPJ: 03.541.088/0024-33 Telefone: (42) 3446-6110 Status: Classificado Email: PATRICIA.PEDROSO@PR.SENAC.BR								12.500,00	
Lote 001 - Lote 001								12.500,00	
001	45346 Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a exe	SE	1,00	Classificado			12.500,00	12.500,00	*
VALOR TOTAL:						12.500,00			



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Processo dispensa 12/2023

Equiplano

Página: 1

Data abertura: 16/02/2023

Data julgamento: 16/02/2023

Data homologação:

CNPJ: 03.541.088/0024-33

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Contratação de empresa para realiza	SERV	1,00	12.500,00 *
TOTAL DO LOTE			12.500,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			0,00	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			12.500,00	

CNPJ: 03.541.088/0024-33 - SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5531 k

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

16/02/2023 10:34:44



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

Ivaí/PR, 16 de fevereiro de 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 16 de fevereiro de 2023.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

VALOR GLOBAL: R\$12.500,00

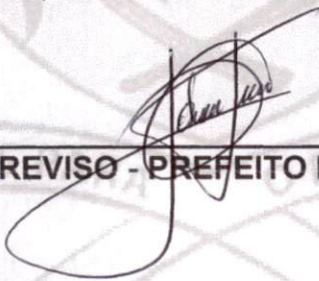
CONTRATADO

- **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 16 de fevereiro de 2023.



IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA torna público, que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2023, na sede da Câmara Municipal de Tamarana Rua Aníbal Vicente Subtil de Oliveira nº 141 Município de Tamarana PR, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Ubaldino de Sá Bitencourt s/nº Praça "A-B-3" Tamarana PR	Adequação e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Tamarana	713,26 m ²	300 dias

A pasta com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: cmtamarana@gmail.com ou pelo site: <https://www.tamarana.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone – (43) 3398-1133.

Tamarana PR, 16 de Fevereiro de 2023.
Mario Cesar Fabiano

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00

Dotação orçamentária:

0900208243080120503390390000 2412

Ratificada em 16/02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO

24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

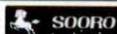
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Fênix torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 06 de março do ano de 2023, na Rua Jangada Nº 25 em Fênix, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Execução de Recapeamento Asfáltico de vias urbanas em CBQU com área de 6.374,67 m², incluindo serviços preliminares, revestimento e sinalização de trânsito, conforme Contrato de Repasse nº 915753/2021. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou o endereço eletrônico www.fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 16 de fevereiro de 2023.

Rubens Humberto Vasconcelos Galvão

Presidente da Comissão de Licitação



SOORO

Relatório da Administração
Prezados Acionistas: A Administração da Sooro Renner Nutrição S/A apresenta as Demonstrações Financeiras para o exercício fiscal findo em 31/12/2022. Queremos aqui agradecer nossos clientes pela preferência, em 2023 buscamos aprimorar ainda mais nossa relação, nossos agradecimentos também se estendem aos nossos parceiros, fornecedores, instituições financeiras pela confiança depositada em nossa empresa, e um especial agradecimento pelo compromisso, dedicação e esforços da nossa equipe de colaboradores.

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro (Valores expressos em milhares de Reais)

	2022	2021		2022	2021
Ativo/Circulante	269.808	164.548	Passivo/Circulante	164.751	111.732
Caixa e equivalentes de caixa	12.585	3.393	Fornecedores	67.388	35.353
Clientes	171.214	113.250	Empréstimos e financiamentos	27.314	32.616
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(470)	(1.018)	Salários e encargos sociais	7.083	5.814
Adiantamento a terceiros	45	803	Impostos e contribuições sociais	14.325	13.671
Tributos a recuperar	1.122	315	Participação de empregados	8.168	5.000
Estoques	82.218	45.930	Juros s/capital próprio	12.296	8.154
Despesas do exercício seguinte	3.022	1.813	Dividendos a pagar	23.184	4.764
Outros créditos	62	60	Imobilizado a pagar	329	329
Não Circulante	322.820	270.098	Cotas a pagar	4.664	3.481
Clientes	2.064	1.026	Outras obrigações	42.336	41.438
Depósitos judiciais	285	285	Empréstimos e financiamentos	26.431	30.875
Tributos diferidos	517	549	Cotas a pagar	822	1.151
Investimentos	234	93	Provisão para Contingências Trabalhistas	415	225
Imobilizado	318.926	267.801	Tributos diferidos	14.675	9.187
Intangível	794	244	Patrimônio Líquido	385.542	281.474
			Capital social	125.560	125.560
			Reserva legal	15.767	8.960
			Reserva de retenção de lucros	120.262	81.745
			Reserva Subvenções Governamentais	117.390	57.908
			Ajuste de avaliação patrimonial	2.563	7.301
Total do Ativo	592.628	434.644	Total do Passivo	592.628	434.644

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das Mutações nas Contas do Patrimônio Líquido (Valores expressos em milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Retenção de Lucros	Reserva de Avaliação Patrimonial	Reserva de Subvenções Governamentais	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2020	127.345	4.792	45.956	8.286	23.598	-	210.077
Ajuste incorporação de REJT - Laticínios Renner S.A.	(1.785)	-	1.785	-	-	-	-
Realização do custo atribuído	-	-	-	(985)	-	985	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	92.954	92.954
Juros s/capital próprio	-	-	-	-	-	(9.593)	(9.593)
Constituição de reserva legal	-	4.168	-	-	-	(4.168)	-
Dividendos de Reserva de Retenção de Lucros	-	-	(7.200)	-	-	(7.200)	-
Transferência reserva de Subvenções Governamentais	-	-	(5.705)	-	34.210	(4.764)	(4.764)
Transferência para Reservas de Lucros	-	-	46.909	-	-	(46.909)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	125.560	8.960	81.745	7.301	57.908	-	281.474
Resultado do exercício	-	-	-	(738)	-	738	-
Juros s/capital próprio	-	-	-	-	-	150.599	150.599
Constituição de reserva legal	-	6.807	-	-	-	(14.466)	(14.466)
Dividendos de Reserva de Retenção de Lucros	-	-	(8.881)	-	-	-	-
Transferência reserva de Subvenções Governamentais	-	-	-	-	59.482	(23.184)	(23.184)
Transferência para Reservas de Lucros	-	-	47.338	-	-	(59.482)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	125.560	15.767	120.262	6.563	117.390	-	385.542

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de Reais)

Nota 1 - Atividades Operacionais: A companhia tem por objeto a indústria e comércio de produtos lácteos, preparação e fabricação de produtos derivados de leite, a prestação de serviços a terceiros na área de laticínios, a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, bem como a prestação de serviços de gestão de redes de esgoto. **Nota 2 - Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas disposições da Lei das Sociedades por Ações do Brasil e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Nota 3 - Reservas das Principais Práticas Contábeis:** 3.1 Ativos e passivos circulantes e não circulantes: Os ativos circulantes e não circulantes, quando aplicável, são reduzidos mediante provisão para seus valores de realização. Os correspondentes títulos e demais contos são registrados ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data do balanço. Os passivos circulantes e não circulantes estão registrados a valores conhecidos ou calculáveis na data do balanço e incluem, quando aplicável, os encargos incorridos com base nas taxas contratadas. **3.2 Apuração do resultado:** É apurado com a adoção do regime de competência, que consiste em reconhecer as receitas e despesas no resultado nos períodos que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionam. **3.3 Caixa e equivalentes de caixa:** Estão classificados nessa rubrica saldos de caixa, de contas correntes bancárias e aplicações financeiras efetuadas no prazo curto, registrados ao custo e acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, ajustados ao valor de mercado, quando aplicável. **3.4 Contas a receber de Clientes:** São registradas pelo valor da venda e têm seu vencimento médio em 75 dias (87 dias em 2021). Para os títulos em que são previstas dificuldades de recebimento é constituída a provisão de perdas correspondente. **3.5 Estoques:** Produtos prontos foram avaliados com utilização do sistema de custeio por absorção. O nível de produção não apresentou variações que determinassem a necessidade de ajuste nos custos apurados. Matérias-primas e insumos foram avaliados pelo custo médio de aquisição. **3.6 Impostos a recuperar:** Estão registrados pelo valor de realização, com expectativa de liquidação financeira com base nas operações normais de sociedade. **3.7 Impostos de renda e contribuição social diferidos:** Impostos diferidos são gerados por diferenças temporais na data do balanço entre as bases fiscais e os valores contábeis e são apurados com base nas alíquotas vigentes sobre as adições e exclusões temporárias. **3.8 Imobilizado:** Está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, menos depreciações acumuladas. As depreciações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição ou construção ajustado com base nas taxas, mencionadas na nota explicativa nº 7, determinadas em função da vida útil econômica estimada dos bens. **3.9 Intangível:** Está demonstrado ao custo de formação e refere-se a direitos de uso de softwares. A amortização dos direitos de uso de softwares é efetuada pelo método linear no prazo de cinco anos. **3.10 Empréstimos e financiamentos:** São atualizados pelas variações monetárias e juros incorridos até a data do balanço, por taxas definidas em contratos. **3.11 Provisões para contingências passivas:** A constituição de uma provisão passiva ocorre quando há uma obrigação legal ou não formalizada no presente, com consequência de uma ocorrência anterior e quando é considerada como "provável" que venham a serem exigidos recursos financeiros para sua liquidação futura. **Nota 4 - Caixa e Equivalentes de Caixa:**

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021
Caixa e bancos 2.315 1.718
Aplicações financeiras 10.280 1.675
Total 12.595 3.393

2022 2021

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Síntese: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014;

Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº. 110/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
Tereza Zaccaria Brandi	91548	CMEI Piquito de Onça	Docente	02/02/2023	31/07/2023

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Síntese: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014;

Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº. 110/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
Thelma Ruzza Riel	91550	Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esportes e Lazer	Docente	02/02/2023	31/07/2023

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4009, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Síntese: Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88);

Considerando o requerimento de exoneração do cargo efetivo de Assistente de Consultório Odontológico da servidora que menciona;

Art. 1º Exonera a pedido, a partir de 10/02/2023, SAMILLA WENDY ROCHA JENSEN, matrícula funcional nº 21414, inscrita no CPF sob o nº 058.057.199-43, do cargo de Assistente de Consultório Odontológico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 145 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o teor do Ofício n.º 03/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em 17 de janeiro de 2023, o qual solicita a providências quanto ao afastamento do cargo do servidor que menciona;

Considerando requerimento da servidora Thelma Ruzza Riel, matrícula funcional nº. 91550, no qual solicita sua substituição como membro da Comissão do Processo Administrativo disciplinar de 1º grau;

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar eventual prática de infração administrativa cometida pela servidora a seguir relacionada, designando os servidores MARIA LUGENESKI, matrícula funcional nº. 2082, NEULI DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional nº. 91562, e ANA RAFAELA DE PAULA STABAK, matrícula funcional nº. 922301, para, nos termos do Artigo 148 da Lei n.º 039/1994, comporem, sob a presidência da primeira e secretária pela segunda, Comissão Administrativa encarregada de apurar os fatos narrados no Ofício n.º 03/2022, e documentar acordados ao procedimento e apontar dispositivos legais eventualmente violados pela servidora de que trata a presente portaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Fica revogada, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Portaria nº. 3945/2023, de 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

PROCESSO N.º 02/2023

Fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para desenvolvimento de website, conforme requerimento do gabinete do prefeito e parecer da Assessoria Jurídica.

Contratada: LFI SISTEMAS WEB LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35.

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Objeto: Desenvolvimento do site da Prefeitura de Reserva, incorporação imagens dos dados do site atual, implantação, manutenção técnica, treinamento, suporte de web site e hospedagem.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Reserva-PR, 16 de fevereiro de 2023.

Lucas Machado Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 -

Proc. Administrativo n.º 018/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte de passageiros (idosos, crianças e adolescentes), nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/03/2023 às 09h00min.

LOCAL: Boia de Licitação e Leilões - BLL (www.bllmunicipal.org.br).

O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://servico.equipaluno.com.br/7039/transparentalicitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: transallicitacoes@gmail.com.

Reserva-PR, 16 de fevereiro de 2023. Melina Andrade Josina Marochi - Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 -

Proc. Administrativo n.º 019/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de seguro total para veículos, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, acidente, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/03/2023 às 14h00min.

LOCAL: Boia de Licitação e Leilões - BLL (www.bllmunicipal.org.br).

O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://servico.equipaluno.com.br/7039/transparentalicitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: transallicitacoes@gmail.com.

Reserva-PR, 16 de fevereiro de 2023. Jocelina Terezinha Fausta Szeveneta - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 128/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2022

PROCESSO N.º 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: FIBER RESERVA PRODUTORES DE INTERNET LTDA. INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 40.682.887/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET. ESPECIFICAÇÃO DO ADITIVO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PARTE CONTRATANTE RESOLVE PROMOVER, A ALTERAÇÃO DO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE CONECTIVIDADE REFERENTE AO LOTE 02 - ITENS II E III, PRAZO DE VIGÊNCIA: PERSPECTIVA INALTERADA.

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2023

PROCESSO N.º 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: J SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI. INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 13.144.771/0001-01.

OBJETO: ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA SERTANEJA NA FESTA DO ANIVERSÁRIO DE RESERVA-PR/2023.

VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 01/08/2023. FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2023

PROCESSO N.º 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: BY MUSIC LIMITADA. INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 45.708.020/0001-40.

OBJETO: ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA SERTANEJA NA FESTA DO ANIVERSÁRIO DE RESERVA-PR/2023.

VALOR: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 01/08/2023. FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.

A Comissão Especial de Credenciamento comunica aos interessados na execução do Edital de Chamamento Público nº 004/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada protocolada no departamento de licitações, decidiu classificar a seguinte empresa:

	SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS
Nº	EMPRESA
01	L.B.M. ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das empresas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Reserva - PR, 15 de fevereiro de 2023.

Presidente da comissão: Nathan Ferreira

Membros da comissão: Renato Francisco Cruz

Ana Rita Gondral

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023

PROCESSO N.º 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: MUNDO PARALELO PRODUTORES ARTÍSTICOS LTDA EPP. INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 18.493.289/0001-22.

OBJETO: ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA SERTANEJA NA FESTA DO ANIVERSÁRIO DE RESERVA-PR/2023.

VALOR: R\$ 273.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 01/08/2023. FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADO: JOÃO MARIA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 033.196.589-56.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 31/01/2024. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.389,87 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADO: TAYNA MARIN RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 943.786.739-91.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 31/01/2024. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.389,87 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

CONTRATO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00

Objeto: Contratação de empresa para capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

Valor Global: R\$ 12.500,00

Objeto: Contratação de empresa para capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

Valor Global: R\$ 12.500,00

Objeto: Contratação de empresa para capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

Valor Global: R\$ 12.500,00

Objeto: Contratação de empresa para capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

Valor Global: R\$ 12.500,00

Objeto: Contratação de empresa para capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

Valor Global: R\$ 12.500,00

Objeto: Contratação de empresa para capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

Valor Global: R\$ 12.500,00

Objeto: Contratação de empresa para capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

Valor Global: R\$ 12.500,00

Objeto: Contratação de empresa para capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

Valor Global: R\$ 12.500,00

Objeto: Contratação de empresa para capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

Valor Global: R\$ 12.500,00

Objeto: Contratação de empresa para capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

Valor Global: R\$ 12.500,00

Objeto: Contratação de empresa para capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

Valor Global: R\$ 12.500,00

Objeto: Contratação de empresa para capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

Valor Global: R\$ 12.500,00

Objeto: Contratação de empresa para capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

Valor Global: R\$ 12.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 047/2023

PREGÃO N.º 035/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 015/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19) Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Racks de Rede e Network para o novo Hospital Municipal de Ivai.

Detalhamento Orçamentário: 080011001100110384405020000 1640

080011001100110384405020000 1630

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 06/03/2023 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 06/03/2023 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllmunicipal.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 16 de fevereiro de 2023.

Welson Adair Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 042/2021

LICITAÇÃO N.º 021/2021 - PREGÃO N.º 021/2021 -

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DIR TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.190-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa WILSON ROBERTI 5786578900, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Nicolau Spiller, Jardim Floresta, Ivai, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.362.090/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor Wilson Roberto, brasileiro, residente a Rua Nicolau Spiller, Jardim Floresta, Ivai, Paraná, portador da cédula de identidade nº 367.0264 SSP-PR, do CPF nº 578.065.789-0, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 14/02/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 13 de fevereiro de 2023.

Dir Teixeira - Prefeito Municipal

Wilson Roberto - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 041/2021

LICITAÇÃO N.º 025/2021 - PREGÃO N.º 021/2021 -

Itaúna do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:7840B615

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 042/2021 LICITAÇÃO
N.º 021/2021 – PREGÃO Nº 017/2021 – PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 042/2021
LICITAÇÃO N.º 021/2021 – PREGÃO Nº 017/2021 – PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 017/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VILSON ROBERTI 57806578900**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nicolau Spaler, Jardim Florença, Ivaí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.892.090/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor **Vilson Roberti**, brasileiro, residente a Rua Nicolau Spaler, Jardim Florença, Ivaí, Paraná, portador da cédula de identidade nº 36740264 SESP-PR, do CPF/MF nº 578.065.789-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que disponibilize um operador de máquinas, para operar trator de esteira, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 14/02/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

VILSON ROBERTI -
Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:5FB18B36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2021 LICITAÇÃO
N.º 025/2021 – PREGÃO Nº 021/2021 – PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 021/2021**

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2021
LICITAÇÃO N.º 025/2021 – PREGÃO Nº 021/2021 – PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 021/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir

denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELIO ELVIO STADLER 47365706953**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Roseira, 80, Núcleo Habitacional Primavera, Ivaí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.882.899/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor **Elio Elvio Stadler**, brasileiro, residente a Rua Roseira, 80, Núcleo Habitacional Primavera, Ivaí, Paraná, portador da cédula de identidade nº 33725477 SESP-PR, do CPF/MF nº 473.657.069-53, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que disponibilize um operador de máquinas, para operar máquina motoniveladora com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 14/02/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

ELIO ELVIO STADLER -
Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:8B57AA98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

**CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL**

VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00

Dotação orçamentária:

09002082430801205033903900000 2412

Ratificada em 16/02/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93**

IDIR TREVISÓ
- Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:D1D79B3D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 038/2023 PREGÃO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 (LEI FEDERAL
Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 038/2023**

PREGÃO Nº 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.

Irati**PREFEITURA DE IRATI - PARANÁ**
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 018/2023. Processo Administrativo nº 025/2023. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de equipamentos, câmera fotográfica, lente, drone e smartphone.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: até às 09h00min do dia 08/03/2023.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Pregão, na forma eletrônica nº 019/2023. Processo Administrativo nº 035/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem desportiva.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: até às 14h00min do dia 08/03/2023.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Irati, 16 de fevereiro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

15191/2023

Itambé**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

O Município de Itambé, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 8:30 horas do dia 10 de março do ano de 2023, na Sala de Licitação do Paço Municipal, sita a Praça Rui Barbosa nº 34 em Itambé, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Área Institucional PM 3-Remanescente/H	Reforma do Centro de Convivência	165,94 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@itambe.pr.gov.br, e disponível no endereço eletrônico www.itambe.pr.gov.br - Portal da Transparência Municipal, e na aba: Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3231-1222.

Itambé/PR, 16 de fevereiro de 2023.

Luis Cezar Contreras
Presidente da CPL

15329/2023

DE ITAMBE**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023.**

O MUNICÍPIO DE ITAMBE, torna público que às 8:30 (oito e trinta) horas do dia 07 de março de 2023, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP	1	104.663,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Luis Cezar Contreras, da Prefeitura Municipal de Itambé, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3231-1222 - E-mail licitacao@itambe.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br; www.itambe.pr.gov.br ou, ainda, na Divisão de Licitação junto ao Paço Municipal, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itambé/PR, 16 de fevereiro de 2023.

Luis Cezar Contreras
Pregoeiro Oficial

15328/2023

Ivaí**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023****PREGÃO Nº 034/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de cama hospitalar tipo fawler elétrica para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA 256/2022.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1640

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 06/03/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 06/03/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de fevereiro de 2023.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

15167/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

CONTRATADO: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00

Dotação orçamentária:

09002082430801205033903900000 2412

Ratificada em 16/02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idir Treviso - Prefeito Municipal

15007/2023

Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal Nº 709/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: **Aquisição de Retroescavadeira conforme Convênio Nº 913103/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional**, está **SUSPENSO**, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 16 de fevereiro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

15147/2023

Japurá**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**
PROCESSO Nº 3/2023**Tomada de preços Nº 1/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 2.078,03 M2, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICO E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR CONFORME CONVENIO 1422/2022 - SEDU

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DE VIAS URBANAS	SERV	1,00	231.799,42	231.799,42
TOTAL						231.799,42

Japurá, 14/02/2023.

DIRCEU APARECIDO VAGETTI
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 27/2023

15380/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

CONTRATO N° 063/2023

SENAC/PR/Nº 28025/2023 (Convênio 1835)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, POR MEIO DE SUA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM PRUDENTÓPOLIS.

O **MUNICÍPIO DE IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.175.918/0001-33, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua **UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM PRUDENTÓPOLIS**, localizada na Rua Prefeito Antonio Witchemichen, Nº 777, 1º andar – sala 02, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-00, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0024-33, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Gerente Executivo, Senhor **João Guilherme Baggio de Oliveira**, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 8.144.662-8 e do CPF/MF nº 072.685.129-96, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 012/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência, nos termos abaixo:

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições da Dispensa de Licitação nº 012/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Processo de Dispensa nº 012/2023 e contrato nº 063/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

§ 9º A Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC de Prudentópolis, responsável pela execução do curso, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando a carga horária ministrada no mês respectivo, bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme os prazos supramencionados.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

09002082430801205033903900000 2412

60

g

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto da presente licitação será de 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

b)- executar o objeto na forma ajustada;

c)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

d)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f)- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (Ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

O Fiscal e Gestor do presente contrato são os designados pela Portaria nº 006/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto é designado pela Portaria nº 007/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 17 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Trevisi - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
João Guilherme Baggio de Oliveira – Representante legal
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2023

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 12/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 130645-5 SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM CNPJ: 03.541.089/0024-33 Telefone: (42) 3446-5110 Status: Classificado 12.500,00									
Email: PATRICIA.PEDROSO@PR.SENAC.BR									
Representante: 144097-7 JOÃO GUILHERME BAGGIO DE OLIVEIRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	45346 Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a eie	SE	1,00	Classificado			12.500,00	12.500,00	*
Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.									
-Disciplina: CUIDADOS ESSENCIAIS À SAÚDE DO IDOSO									
Objetivo: Orientar os participantes quanto aos cuidados essenciais à saúde do idoso.									
Conteúdo:									
Aspectos psicológicos do idoso.									
Nutrição e dietética na terceira idade.									
Saúde e segurança no envelhecer.									
Atividade física para idosos.									
Carga Horária/Turma: 15h									
Carga Horária total: 15h									
Participantes:									
Nº de turmas: 1									
Nº de alunos/Turma: 30									
Nº de alunos/Total: 30									
-Workshop - Maturidade Conectada									
Objetivo: Sensibilizar os participantes quanto às facilidades em trabalhar com e-mails e anexos.									
Conteúdo:									
Computadores e celulares.									
Correio eletrônico e redes sociais.									
Envio de fotos e documentos.									
Carga Horária/Turma: 3h									
Carga Horária total: 3h									
Participantes:									
Nº de turmas: 1									
Nº de alunos/Turma: 30									
Nº de alunos/Total: 30									
-Oficina - Cidadania e Garantia dos Direitos dos Idosos									
Conteúdo:									
Cidadania:									
Respeito - importância na construção da sociedade.									
Ajuda ao próximo - pensar localmente e agir globalmente.									
Participação na comunidade.									
Direitos dos idosos.									
Estatuto do idoso (lei 10.741/2003).									
Atribuições da sociedade, comunidade, família e poder público perante o idoso.									
Princípios direitos: Vida; Liberdade; Respeito e dignidade; Alimentos; Saúde; Educação; cultura, esporte e lazer; Profissionalização e trabalho; Previdência Social; Habilitação; Transporte.									



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 12/2023

Item		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Carga Horária/Turma: 15h Carga Horária total: 15h									
Participantes: Nº de turmas: 1 Nº de alunos/Turma: 30 Nº de alunos/Total: 30									
- CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Conteúdo: Conselho Municipal: caracterização atribuições, poderes e princípios norteadores. Papel, função pública e ética dos conselheiros. Representatividade, perfil e habilidades essenciais dos conselheiros. Ações básicas para uma atuação efetiva.									
Carga Horária/Turma: 8h Carga Horária total: 8h									
Participantes: Nº de turmas: 1 Nº de alunos/Turma: 30 Nº de alunos/Total: 30									
VALOR TOTAL:								12.500,00	

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 01 de março de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal De Saúde

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C829E47B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 064/2023
LICITAÇÃO Nº 021/2023 PREGÃO Nº: 015/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 009/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 064/2023

Licitação nº 021/2023

Pregão nº: 015/2023

Pregão Presencial nº: 009/2023

OBJETO: Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GISELI CRISTINA JUNCOS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 5.681,20

Valor global: R\$ 68.174,40

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/02/2023

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária de Saúde

GISELI CRISTINA JUNCOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:677A55A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2023

Dispensa de Licitação nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

CONTRATADA: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 12.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/02/2023

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

JOÃO GUILHERME BAGGIO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E9C4EB11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 053/2023 PREGÃO
Nº 041/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 053/2023

PREGÃO Nº 041/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos e afins, para realização de 3 (três) shows de rodeio country (duração mínima de duas horas cada apresentação) com montaria em touros, 03 shows piro musicais, indoor e complementos (incluindo transporte adequado, alimentação e hospedagem planejamento, 70 metros de arquibancadas de arena, fechamento de arena, grade de isolamento, sinalização, extintores, embarcador de animais, querência, bretes, 60 camarotes, salva vidas, juizes, palhaço animador, locutores, peões, porteiros, seguro de vida para os peões, premiação, imagem da santa, painel eletrônico 8 segundos, cronometragem, sonorização profissional para rodeio, iluminação para arena e responsabilidade técnica), instalações de 4 telões de LED de no mínimo 4x3 metros para o evento 18º Festa das Associações e 17º Mostra Agropecuária e Industrial do Município nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2023.

Motivação: Readequação ao edital

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 02 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:E275F202

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060/2023 PREGÃO Nº 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

PREGÃO Nº 048/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de serviços de sonorização e iluminação para os eventos do Município, sendo formatura dos alunos que participam do programa PROERD, JEI'S (Jogos Escolares do Ivaí) e 18º Festa das Associações e 17º Mostra Agropecuária e Industrial do Município.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

06001123611201202633903900000 1120

Sessão de julgamento: 16/03/2023 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 02 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

